

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 23/02/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 209, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 240.265-3, para atuar como defensor dativo, nos autos do Processo Disciplinar 00400-00017574/2019-50, nos termos do art. 238, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS EDUARDO GOMES RODRIGUES, matrícula 247.569-3 e RANIERE ALVES DE SOUZA, matrícula 274.391-4, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, nos Contratos de aquisição de bens pelo Distrito Federal nº 03/2022-SEJUS com a empresa VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, no Contrato de aquisição de bens pelo Distrito Federal nº 04/2022-SEJUS com a empresa BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA, e no Contrato de aquisição de bens pelo Distrito Federal nº 05/2022-SEJUS com a empresa ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI, objetos constantes no processo 00400-00036122/2021-91.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de maio de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF, aprovado pelo Decreto 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

DESIGNAR os servidores infranominados para se apresentarem à Edição Especial Mulher da 18ª Edição do Programa "Sejus Mais Perto do Cidadão" e 13ª Edição do Programa "Sua Vida Vale Muito Itinerante", que ocorrerão concomitantemente em 7 de março de 2022, com início às 9:00 e término às 17:00, na Praça dos Direitos, localizada em Setor N, QNN 13, Ceilândia Norte, Distrito Federal, CEP: 72225-194, sob a coordenação das atividades do IDC/PROCON-DF por LORENA CONTREIRAS BRITO, matrícula 222.051-2, levando-se em conta as atribuições regimentais desta Autarquia, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Servidor(a)	Matrícula	Escala	Função
Tayanne Rocha Rodrigues Fiedler	247.075-6	8:30 às 17:30	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos, além de distribuir material informativo.
Rafael Welton Brandão Nascimento	246.913-8		Apoio à organização do programa, dirimindo as dúvidas da população sobre a ação.
Flaviano Dorneles de Queiroz Junior	244.553-0		Condução de veículos/transporte de servidores.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 78/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Instrução nº 624/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 71019377), publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2021 (Doc. SEI/GDF 71265286), que institui a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE ZELADORIA - CEPZE, no âmbito desta Companhia, denominada PREFEITURA DA NOVACAP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Delegar à SECRETARIA-GERAL da Presidência desta Companhia a normatização dos procedimentos a serem adotados, bem como o acompanhamento de todas as ações a serem desenvolvidas pela ora instituída PREFEITURA DA NOVACAP."

Art. 2º Incluir os empregados públicos a seguir mencionados, na qualidade de membros, para comporem a presente Comissão, permanecendo o controle da frequência a cargo da PREFEITURA DA NOVACAP.

I - DAVID GONZAGA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 73.623-6;

II - CIDNEY MACEDO RODRIGUES, matrícula 74.352-6;

III - JOSÉ MORAIS BUENO, matrícula 73.643-0;

IV - GERANI RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 74.461-1; e,

V - GENIVAL MANOEL DA SILVA, matrícula 74.910-9.

Art. 3º Mantém-se inalteradas as demais disposições da referida Instrução nº 624/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 71019377).

Art. 4º Esta Instrução passa a vigorar na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 4º, inciso I, da Portaria nº 16, de 30 de março de 2007, com redação dada pelo art. 4º, inciso I, da Portaria nº 21, de 13 de maio de 2008, resolve:

DESAVERBAR, a requerimento da ex-servidora, BIANCA GOMES LIMA DA ROCHA, matrícula 140.658-43, os períodos averbados para fins de aposentadoria publicados na Ordem de Serviço de 06 de abril de 2011, no DODF nº 67, de 07 de abril de 2011, página 35, processo 070.000.088/2011, período de 08/02/2010 a 26/12/2010, conforme Certidão de tempo de Contribuição emitida pelo Ministério da Educação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Art. 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, e considerando requerimento de 07/02/2022, com fulcro no artigo Art. 144, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER a pedido, a contar de 07/02/2022 a licença para tratar de interesses particulares da servidora PATRÍCIA MALLETT SOARES, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1.661.932-3, conforme processo 0070-000163/2017.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve:

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B

Processo: 00400-00035705/2021-03. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA). DO OBJETO: Prestação de serviço de distribuição e fornecimento de energia elétrica para atender a SEDE - Rodoferroviária, localizada no SAIN (Setor de Áreas Isoladas Norte), Zona Industrial - Brasília/DF, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), e demais órgãos lotados no imóvel denominado "Estação Rodoferroviária". DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 785.984,72 (setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEJUS-DF; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; e IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2022NE00102, emitida em 25/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: Indeterminada. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e ANTÔNIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ na qualidade de representantes da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA).

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2022-SEJUS - SIGGO Nº 045684

Processo: 00400-00036122/2021-91. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de bens: 5 (cinco) tendas; descrição: tenda branca, tipo piramidal, medindo 1000x1000cm, altura mínima de 2,5m, e máxima de 3,0m, confeccionada em aço carbono industrial, com estrutura chapa de ferro tubular, 100% galvanizadas, sendo as peças soldada em sistema mig, unidas por encaixe e fixadas com parafusos 14 mm e conexões em aço, cobertura e fechamento confeccionado em lonas de pvc na cor branca calandrado com tramas de fibras de poliéster impermeável, aditivadas com anti-chama, anti-uv, revestida com black-out solar. moldes unidos por solda eletrônica (radiofrequência) mais reforços nos pontos de maior tensão. utilizar velcro largo (5cm) e reforçados para fixação da lona na estrutura. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14422621127640007 - manutenção de serviços administrativos gerais - SEJUS/DF; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; e IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00155, emitida em 01/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 15/02/2022 a 15/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo e DIVINO ANDERSON MOTA, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 04/2022-SEJUS - SIGGO Nº 045686

Processo: 00400-00036122/2021-91. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de bens: 5 (cinco) tendas, descrição: tenda branca, tipo piramidal, medindo 400x400cm, altura mínima de 2,5m, e máxima de 3,0m, confeccionada em aço carbono industrial, com estrutura chapa de ferro tubular, 100% galvanizadas, sendo as peças soldada em sistema mig, unidas por encaixe e fixadas com parafusos 14 mm e conexões em aço, cobertura e fechamento confeccionado em lonas de pvc na cor branca calandrado com tramas de fibras de poliéster impermeável, aditivadas com anti-chama, anti-uv, revestida com black-out solar. moldes unidos por solda eletrônica (radiofrequência) mais reforços nos pontos de maior tensão. utilizar velcro largo (5cm) e reforçados para fixação da lona na estrutura. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.459,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), devendo a

importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14422621127640007 - manutenção de serviços administrativos gerais - SEJUS/DF; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; e IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 64.459,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00157, emitida em 01/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 15/02/2022 a 15/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo e BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 05/2022-SEJUS - SIGGO Nº 045688

Processo: 00400-00036122/2021-91. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de bens: 600 (seiscentas) cadeiras, descrição: cadeira em plástico PVC, sem braço, cor branca, empilháveis, suportam até 182 kg; 300 (trezentas) mesas descrição: mesa em plástico PVC, cor branca, medindo no mínimo 68x68cm, empilháveis. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.982,00 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 440091; II – Programa de Trabalho: 14422621127640007 - manutenção de serviços administrativos gerais - SEJUS/DF; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; e IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 44.982,00 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00158, emitida em 01/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 15/02/2022 a 15/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo e MARIA ELIZA DOS SANTOS REIS, na qualidade de Proprietária.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00015-00015996/2021-12. Interessado: Instituto de Defesa do Consumidor Procon/DF. Assunto: Prestação de serviços de mão-de-obra de até 10 (dez) reeducandos do sistema penitenciário do Distrito Federal a serem executados de forma contínua, conforme preceitua o Parecer nº 312/2013 – PROCAD/PGDF, na sede da Autarquia e suas unidades vinculadas, relacionados à execução de atividades de serviços de auxiliar de organização de arquivos, auxiliar de serviços gerais (manutenção e conservação predial), copa/cozinha, garçon, operador de fotocopiadora, limpeza e manutenção de áreas urbanizadas, remoção de entulho e outras atividades afins previstas no Decreto nº 24.193/2003 - Programa Reintegra Cidadão, conforme previsto no Termo de Referência nº 02 (Id Sei 74606783) contando a partir da data de sua assinatura, no valor estimado de R\$ 1.263.870,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta reais) com prazo de 60 (sessenta meses). Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XIII do Artigo 24 da mencionada Lei, conforme a Justificativa PROCON-DF/DAG/GEPAC (Id SEI 79313358) constante nos autos em epígrafe. MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 54, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: BURN COMERCIO DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA EPP, 22.653.102/0001-49, 00361-00020372/2018-17, ALDIONETO DOS SANTOS RIBEIRO, ***.689.451-**, JAIR REIS RIBEIRO, ***.823.041-**, 00361-00054324/2017-33, ENILVANDO PEREIRA DE ARAUJO, ***.464.623-**, 0361-005060/2016, JÂNIO BENTO RÉGO, ***.242.951-**, 0361-006828/2016, ELIAS SIMÕES SAMPAIO, ***.231.401-**, 00361-00055011/2017-01, FRANCISCO PESSOA